



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.135, DE 22 DE JUNHO DE 2020

"INSTITUI NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS A OBRIGAÇÃO DE OFERECER AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS RECÉM-NASCIDOS ORIENTAÇÕES E TREINAMENTO PARA PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA E PARA PRIMEIROS SOCORROS DE CASOS DE ENGASGAMENTO OU ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o PLL – Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2020, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído nas Unidades de Saúde, e nos Hospitais Públicos e Privados onde o parto for realizado, a obrigação de oferecerem aos pais ou responsáveis pelos recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita e para primeiros socorros de casos de engasgamento ou aspiração de corpo estranho.

**Art. 2º** - As orientações e treinamento quando ministradas nas Unidades de Saúde deverão ocorrer durante o período do pré-natal e antes da alta hospitalar quando ofertado na maternidade.

**Art. 3º** - A capacitação será ministrada, particularmente ou em turmas nas Unidades ou na maternidade antes da alta hospitalar do recém-nascido, aos seus pais ou responsáveis e deverão ser efetuados por médicos, enfermeiros ou técnicos de enfermagem capacitados para tal.

**Parágrafo único.** Os responsáveis pelos serviços de saúde nas Unidades de Saúde, e os Hospitais Públicos e Privados deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, informações sobre as orientações e o treinamento previsto no caput desse artigo, bem como horário e local de sua realização.

**Art. 4º** - A comprovação da participação no treinamento será regulamentada pela secretaria municipal de saúde e deverá ser apresentada pelos pais ou responsáveis antes da alta do recém-nascido.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 22 de Junho de 2020

Certifico que foi Publicado  
Em 14/10/2020  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

TEMOTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724